

Memorando n.126/2021 – GECOMP

Goiânia-GO, 10 de setembro de 2021.

À Senhor(a)

Salette Maria de Sousa Reis

Superintendência Executiva

Assunto: **CANCELAMENTO DO PROCESSO DE COMPRAS**

Senhor(a) Superintendente,

A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste, requerer a desconsideração do memorando nº 10636 e o cancelamento do processo de compras a seguir discriminado;

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 094/2021

OBJETO DO PROCESSO: COMPRA DE BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO.

O presente pedido justifica-se pelo fato de que não será efetuada a compra de bobinas para ponto eletrônico, pois não atingiu o faturamento mínimo dos fornecedores, devido a quantidade ser pequena.

Um processo de pequena monta, será disponibilizado para atender a demanda da Unidade nesse sentido, em momento oportuno.

Sem mais para o momento, estimo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

*Ciente
13/09/21
Salette Maria
de Sousa Reis
Superintendente Executiva
CREDEQ*